



TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado **PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ/MF nº 05.662.773/0001-57, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM**, com endereço na Marginal PE-90, nº s/n, Fazenda do Livramento, Limoeiro, PE, estado de Pernambuco, CEP 55.700-000, inscrita no CNPJ sob o n. 11.754.025/0003-69 (CONTRATANTE), tem entre si justo e acertado o presente Termo de Reajuste Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE: O presente Termo tem por objeto o reajuste de valores do contrato firmado entre as partes, referente a OP-33098, com aplicação do reajuste pelo índice IGPM, a partir de janeiro de 2022, pelos próximos 12 (doze) meses, sendo certo que a partir do faturamento de janeiro de 2022 incidirá o reajuste e o valor bruto mensal passará a ser de R\$ 6.291,87 (seis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos Contratos de que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este termo aditivo.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:

MARIA IRENE FERREIRA UMA

76400CFD58024G4...

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM

DocuSigned by:

Ricardo Corrêa Helfer

F0644FEED0C3411...

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Ricardo Corrêa Helfer